



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2026 Edição nº 1027

quinta-feira, 8 de janeiro de 2026

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02:

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PÁGINA 03:

ANEXO II

PÁGINA 04 A 05:

PORTARIAS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2026 Edição nº 1027

quinta-feira, 8 de janeiro de 2026

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2025. Processo Adm: Nº 6928/2025.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO, COM ATUALIZAÇÃO MENSAL, QUE GARANTA AS ALTERAÇÕES LEGAIS, CORRETIVAS E EVOLUTIVAS, INCLUINDO CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO, PARA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA".

Empresa vencedora valor total: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais):
AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA (04326049000190) com o lote:
1 no valor total de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE GUZOLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

GUZOLÂNDIA (SP), sexta-feira, 19 de dezembro de 2025.

LUIZ ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO

PREFEITO

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.guzolandia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2026 Edição nº 1027

quinta-feira, 8 de janeiro de 2026

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUZOLÂNDIA
CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE “MARIA HADAD MASCHIO”
Rua Berlamino Silva nº. 541 – Centro – CEP 15.355-000 - Guzolândia SP.
Fone (0XX17) 3637-1108 – E-mail: vigilanciasanitaria@guzolandia.sp.gov.br



CONFORME A LEI Nº 10.083, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998, ARTIGO 96, § 3º, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAÚDE DE GUZOLÂNDIA, VEM TORNAR PÚBLICO OS NOMES DOS MEMBROS DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

ANEXO II

EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE: GUZOLÂNDIA ANO:2021

NOME e NUMERO DA CREDENCIAL	CPF	CATEGORIA PROFISSIONAL (Médico, Agente de Saneamento, Farmacêutico, Enfermeiro)	VINCULO EMPREGATÍCIO (Estatutário, Temporário, (CLT))	CARGO/FUNÇÃO NA VISA (Coordenador, Fiscal, Administrativo)	CARGA HORÁRIA SEMANAL (Efetivamente trabalhadas na VISAM)	NIVEL MÉDIO OU NIVEL UNIVERSITÁRIO
MARCELA DA SILVA SANTANA Credencial nº 01	344.848.718-07	Servente	Estatutário	COORDENADORA	40 Horas	Nível médio
RAPHAEL MASSITELLI Credencial nº 02	444.798.978-60	Cirurgião Dentista	Estatutário	Cirurgião Dentista	04 Horas	Nível Universitário
JACQUELINE BONFIM ROMERO Credencial nº 03	117.381.298-96	PSICÓLOGA	Estatutário	PSICÓLOGA Fiscal	04 Horas	Nível Universitário
ALEF YOSHIDI TANGODA Credencial nº 04	408.401.918-02	Engenheiro civil	Estatutário	Engenheiro civil Fiscal	04 Horas	Nível Universitário
PATRICIA DE CARVALHO DEL SANTOS Credencial nº 05	367.795.198-47	Agente saneamento	Estatutário	Agente saneamento/fiscal	40 Horas	Nível médio
TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: 88 HORAS						

Guzolândia 07/01/2026
Gestão Plena De Atenção Básica

MARCELA DA SILVA SANTANA
COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 02, de 07 de janeiro de 2026.

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE
SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. – AFASTAR, de suas atividades, devido debilidade em sua saúde a
Senhora ANA LIRIEL DE OLIVEIRA DE MATOS, lotada no cargo de servente.

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo
seus efeitos à 06/01/2026 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, 07 de janeiro de 2026.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de
Guzolândia - DOM.

Wuylian Matos de Souza
Diretor Dept. Adm. e Finanças



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria 03, de 07 de janeiro de 2026.

**"DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE
SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. – AFASTAR, de suas atividades, devido debilidade em sua saúde a
Senhor **LUIZ FERNANDO DA FONSECA BASSAN**, lotada no cargo de técnico em
enfermagem.

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo
seus efeitos à 29/12/2025 e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, 07 de janeiro de 2026.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de
Guzolândia - DOM.

Wuylian Matos de Souza
Diretor Dept. Adm. e Finanças